Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Quinta-feira, 01 de abril de 2021 às 18:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2962034: DECRETO Nº 055/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2962034

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 55 de 01 de abril de 2021.

Dispõe acerca das medidas de enfrentamento a Pandemia de COVID-19 e da outras providências.

Tiago Maciel Baltt, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a Matriz Multiescalar Territorial COVID-19 e as recomendações pelo Governo Estadual, avaliadas de forma regionalizada, com adoção de critérios técnicos-científicos para autorizar ou suspender atividades que acarretem incremento do risco sanitário à sua população, além da avaliação do risco x benefício da atividade para autorizar funcionamentos e/ou restrições no seu território;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do Estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e a atual estrutura de saúde existentes;

CONSIDERANDO as publicações dos Decretos Estadual nº 1.172/2021, nº 1.168/2021 e nº 1.200/2021 que estabeleceram medidas extraordinárias em relação ao combate da COVID-19;

DECRETA:

Art.1º Os Decretos nº 07 de 15 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42 de 12 de março de 2021 terão suas vigências prorrogadas por mais 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Piçarras/SC, 01 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por:
TIAGO MACIEL BALTT
032.474.959-75
Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 050/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 25 de março de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARCELO ALVES CRIVELATTI
801.318.089-15
Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2021 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60663414055ad.